



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00396 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
735BE454A16367E1CB1ECA6ADD33EA7E

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
- ATA REGISTRO DE PREÇO 016-2022 PE004-2022 MANUTENÇÃO DE VEICULOS
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP.
- AVISO DE LOTES FRACASSADOS DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP.
- PORTARIA 015 - SMDS.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP
- 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-2021 PE 002-2021

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022 / ANO IV – EDIÇÃO Nº 00395 / CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 006

ONDE SE LÊ:

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP**

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **AUTO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME**, sediada na Rua do Sinimbu, nº 107, Centro, CEP 44200-000, Santo Amaro/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 01.267.951/0001-94, vencedora dos **LOTE I**, pelo valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e **LOTE II**, pelo valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e **OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDO LTDA – EPP**, sediada à 5ª Travessa da Rua Bahia, nº 28, Qd 21, Lote 02, Jardim Petrolar, CEP 48.031-060, Alagoinhas/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 01.267.951/0001-94, vencedora do **LOTE III**, pelo valor global de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Santo Amaro/BA, 15 de fevereiro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

**Daniel Lima Gomes
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

LEIA-SE:

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP**

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022** - SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresas **AUTO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME**, sediada na Rua do Sinimbu, nº 107, Centro, CEP 44200-000, Santo Amaro/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 01.267.951/0001-94, vencedora dos **LOTE I**, pelo valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e **LOTE II**, pelo valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e **OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDO LTDA – EPP**, sediada à 5ª Travessa da Rua Bahia, nº 28, Qd 21, Lote 02, Jardim Petrolar, CEP 48.031-060, Alagoinhas/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.464.294.0001/66, vencedora do **LOTE III**, pelo valor global de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Santo Amaro/BA, 15 de fevereiro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

Daniel Lima Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022- CPL

O MUNICIPIO DE SANTO AMARO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizada Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamentaa aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 004/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00395 do dia 15 de fevereiro de 2022, página 006, às empresas abaixo citadas, doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças originais/genuínas para veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas que compõem a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Santo Amaro**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME, sediada na Rua do Sinimbu, nº 107, Centro, CEP 44200-000, Santo Amaro/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 01.267.951/0001-94

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE 01 – VEICULOS LEVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA/SERVIÇO
01	HORA/HOMEM DE TRABALHO EM VEICULOS LEVES AUTOMOTIVO DE PASSEIO/MÉDIOS COMPREENDENDO: MECANICA; CHAPARIA; PINTURA; ELETRICA CAPOTARIA E FIBRA.	H/H	4000	R\$ 00,00	R\$ 000.000,00	SERVIÇO PRÓPRIO
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES	DESCONTO DE 10%			R\$ 400.000,00	CONFORME NECESSIDADE

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS

LOTE 02 – VEICULOS PESADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA/SERVIÇO
01	HORA/HOMEM DE TRABALHO EM VEICULOS PESADO COMPREENDENDO: MECANICA; CHAPARIA; PINTURA; ELETRICA CAPOTARIA E FIBRA.	H/H	3000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00	SERVIÇO PRÓPRIO
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES	DESCONTO DE 10%			R\$ 300.000,00	CONFORME NECESSIDADE

VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00

FORNECEDOR: OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDO LTDA – EPP, sediada à 5ª Travessa da Rua Bahia, nº 28, Qd 21, Lote 02, Jardim Petrolar, CEP 48.031-060, Alagoinhas/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.464.294/0001-66

LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Hora/homem de trabalho em máquinas automotivo de máquinas compreendendo: Mecânica; Chaparia; Pintura; Elétrica Capotária e Fibra.	HORA/HOMEM	2.000	R\$ 95,00	R\$ 190.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2	Aquisição de peças originais para máquinas pesadas da frota municipal conforme tabela oficial dos fabricantes.	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO 10 %	R\$ 400.000,00
Valor total estimado do lote 03 SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS			R\$ 590.000,00

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2022.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 15 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

AUTO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
Órgão Participante

OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDO LTDA – EPP
Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2021 SRP**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, resolve HOMOLOGAR o presente pregão em favor das empresas **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, situada na Rua Dom Sebastião, nº 617, SL 02, Vila Real, CEP 88.337-110, Balneário Camboriú/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.768.176/0001-56, vencedora do **LOTE I** com o valor global de R\$ 5.529,60 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **DABÉS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, situada na Rua da Bahia, nº 570, SL 11, Centro, CEP 30.160-010, Belo Horizonte/MG, situada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 37.028.350/0001-76, vencedora do **LOTE IV** com o valor global de R\$ 17.835,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e **LOTE V** com o valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, situada na Rua Conselheiro Franco, nº 419, Centro, CEP 44.002-272, Faria de Santana/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.275.216/0001-13, vencedora do **LOTE VII** com o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e **LOTE VIII**, com o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santo Amaro – BA, 15 de fevereiro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Pregão Eletrônico nº 013/2022

Resposta a pedido de esclarecimento

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **SUPREMA SEMENTES EIRELI-EPP** quanto à interpretação do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022 desta Prefeitura, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALÍCIAS E GRÃOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA:**

Questão 1 - Lote 01-Grãos: “ Na descrição dos itens encontra-se entre parêntese a palavra “semente”. Itens destinados à semeadura ou ao consumo?

Resposta – DO ESCLARECIMENTO: Os itens são destinados à semeadura

Questão 2 - Lote 01- O fornecimento será efetuado (de forma parcelada), com prazo de entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dias). Local de Entrega e Cronograma - item 04, do Termo de Referência do Edital, subitem 4.1

Resposta – DO ESCLARECIMENTO: Quanto ao prazo de entrega, o mesmo foi estabelecido levando em consideração o período de plantio e colheita local, com prazos determinados até o início do mês de março do ano em curso, pois existe toda uma logística para atendimento ao agricultor e ao desenvolvimento da agricultura que, sofrerá prejuízos caso as sementes não sejam entregues no prazo estabelecido.

Leonardo de Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de insumos para enfrentamento da Covid-19 no âmbito escolar no município de Santo Amaro/Ba, **resultou FRACASSADA para os Lotes 02, 03, 06 e 09**, tendo em vista não haver licitantes habilitados/classificados para o lotes acima referenciados, na sessão pública do certame em epígrafe. Informações através do e-mail: cpl.stoamaro@gmail.com

Santo Amaro, 16 de fevereiro de 2022.
Daniel Lima Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SMDS Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade - COMPIR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a publicação do Edital de Convocação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade - COMPIR da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que objetiva convocar a sociedade civil para participar do Conselho que tem como finalidade propor políticas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2022.


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação


ÁUREA MÉRCIA C.P. E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Edital de Convocação

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) tem como finalidade e objetivo:

Propor políticas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e o reconhecimento da participação histórica das populações negras e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, e estímulo a preservação de suas manifestações.

Assim:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, convoca os representantes dos seguintes segmentos: Quilombola, Mulheres Negras, Artesãs, Marisqueiras e Pescadores, Ciganos, Capoeiristas, Sambadeiras, representantes Religiosos, Aliança LGBTQIA+ e UNEGRO, para participarem do processo de eleição para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Santo Amaro.

O período de inscrição será de 21 de Fevereiro de 2022 à 25 de Fevereiro de 2022, na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e Gênero, situada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Praça da Purificação, nº 08, possibilitando que a eleição seja realizada no dia 04 de Março de 2022.


Miriam do Nascimento Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Decreto 009/2021

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO**



75 3241-0808

Praça da Purificação, nº 08. Santo Amaro - BA

smdsh2021@gmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstos no CTB. Para interpor **defesa previa** junto à autoridade Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES IMPRESSAS - NAI

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00100858	AMH3092	03/02/2022 14:24	54870	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100855	DNG2038	03/02/2022 13:12	57380	RUA CIPRIANO BETAMIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100655	HHC4J98	06/02/2022 18:17	57380	RUA DO IMPERADOR CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100881	JMC6217	10/02/2022 15:09	58270	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100875	JOT0518	10/02/2022 10:01	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100675	JPV2952	10/02/2022 09:57	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100665	JPZ7122	08/02/2022 15:14	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100662	JRI2210	07/02/2022 13:55	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100853	JSC0A14	03/02/2022 09:34	54526	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100852	JSE9501	03/02/2022 09:23	55411	PRACA COM. SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100882	JSL2439	10/02/2022 15:37	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100869	JSX8080	09/02/2022 15:21	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100865	JSX8080	09/02/2022 08:14	57380	TRAVESSA DO ROSARIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100664	KGE0095	08/02/2022 15:06	73740	RUA CONSELHEIRO PARANHOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100673	LQS7124	09/02/2022 15:15	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100878	NTD4686	10/02/2022 13:14	57380	RUA CIPRIANO BETAMIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100876	NYO2955	10/02/2022 10:09	54010	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100430	NYT5355	07/02/2022 11:45	60412	PRACA COMENDADOR SAMPAIO BAIRRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100650	NZA2412	05/02/2022 09:40	57380	RUA CONSELHEIRO PARANHOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100672	NZY6908	09/02/2022 09:52	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100872	OKP5497	10/02/2022 09:18	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100856	OKT6A85	03/02/2022 13:46	54790	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100658	OUH4995	07/02/2022 11:55	55414	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100659	OUI1E74	07/02/2022 12:03	55414	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100677	OUM7326	11/02/2022 09:19	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100653	OUI2957	06/02/2022 08:42	60502	RUA MARCILIO DIAS CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100661	OUI2957	07/02/2022 12:37	57380	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100873	OUI2957	10/02/2022 09:24	57380	RUA CIPRIANO BETAMIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100877	OVA4801	10/02/2022 10:29	71100	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100667	OVC1E08	08/02/2022 15:21	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100871	OZL4895	10/02/2022 08:45	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100674	OZM5069	09/02/2022 19:14	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100671	OZR2635	09/02/2022 09:15	57380	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100670	PDB4558	09/02/2022 09:09	57380	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100678	PGO4199	11/02/2022 10:04	55680	AV. VIANA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100860	PIG3846	07/02/2022 08:27	60681	PRACA BATISTA MARQUES S/N. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100863	PJJ3578	08/02/2022 11:30	55500	PRACA COMENDADOR SAMPAIO, S/N. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100663	PJL8211	08/02/2022 14:49	73740	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100867	PJN2122	09/02/2022 14:51	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100854	PJU5233	03/02/2022 10:49	55411	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100649	PJX1934	04/02/2022 15:30	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100666	PJY4313	08/02/2022 15:18	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100651	PKB6B75	05/02/2022 10:22	57380	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100857	PKE2058	03/02/2022 13:53	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100679	PKF5149	11/02/2022 10:53	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100866	PKI9B44	09/02/2022 11:20	54790	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100680	PKK8881	11/02/2022 17:26	57380	TRAVESSA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100648	PKM8555	04/02/2022 15:22	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100652	PKU8G44	05/02/2022 12:10	60502	RUA DO IMPERADOR. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100868	PKX0955	09/02/2022 15:03	54100	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100879	PLE0069	10/02/2022 13:37	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9DB208A30EBECB42776F79F954F79937

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SA00100870	PLE0069	09/02/2022 16:08	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100669	PLE1190	09/02/2022 09:07	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100657	PLG5637	07/02/2022 08:29	57380	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100883	PLI4131	10/02/2022 15:49	58350	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100676	PLI5130	11/02/2022 09:02	55680	RUA CONSELHEIRO PARANHOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100656	PLK3605	07/02/2022 08:25	57380	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100682	PLL7A71	11/02/2022 17:49	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100859	PLX3D81	03/02/2022 16:47	54870	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100668	PLY1A56	08/02/2022 15:24	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100862	PLZ7J51	07/02/2022 16:01	60681	PRACA BATISTA MARQUES S/N. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100429	PWW0G83	03/02/2022 09:06	73662	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100681	RCQ4H93	11/02/2022 17:34	57380	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100864	RCZ3I87	08/02/2022 12:09	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100660	RCZ3I29	07/02/2022 12:08	57380	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100874	RDE9B37	10/02/2022 09:30	57380	RUA CIPRIANO BETAMIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 16 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ FILHO
Autoridade Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP Nº 007/2021

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO solicitado
pela Empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE
HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01.**

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, referente aos LOTE(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 oriunda do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 002/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município;

Considerando os pareceres da área técnica e jurídica do Município de Santo Amaro, em decorrência da análise do supracitado pedido;

Considerando o disposto no §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante nos subitens da cláusula quinta da ata em vigor;

Considerando, por fim, a autorização de reequilíbrio econômico financeiro exarada pelo Secretário de Saúde do Município de Santo Amaro;

Ficam modificados, a partir de 11/02/2022, o(s) valor(es) registrados para os LOTES 01,03,05,09 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, nos termos abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 049/2021
COLUNA "A" = CUSTO INICIAL
COLUNA "B" = CUSTO ATUAL
COLUNA VU ATUALIZADO = E O VALOR DO CUSTO ATUALIZADO MAIS MARGEM, DA EPOCA DA LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, para os itens abaixo, sem alteração para os demais itens do Contrato.**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA						A	NFE	B	NFE	VARIAÇÃO	V. ATUALIZADO
ITEM	MATERIAIS	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL						
10	Alopurinol 300 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	R\$ 0,18	732679	R\$ 0,25	815187	38,89%	R\$ 0,28
18	Atenolol 50 mg - cpr	cpr	360.000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00	R\$ 0,07	797793	R\$ 0,08	881583	14,29%	R\$ 0,10
30	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml - susp oral	frs	1.200	R\$ 7,51	R\$ 9.012,00	R\$ 6,83	380602	R\$ 7,77	1621098	13,76%	R\$ 8,54
39	Carvedilol 12,5mg - cpr	cpr	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	R\$ 0,12	98049	R\$ 0,16	1621098	33,33%	R\$ 0,20
51	Dexametasona fosfato dissódico 4 mg/ml - sol injet	amp	12.000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00	R\$ 0,60	240875	R\$ 3,00	266072	400,00%	R\$ 3,50
52	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml - sol oral	frs	8.400	R\$ 1,30	R\$ 10.920,00	R\$ 1,00	216388	R\$ 1,17	264230	17,00%	R\$ 1,52
55	Digoxina 0,25 mg - cpr	cpr	180.000	R\$ 0,09	R\$ 16.200,00	R\$ 0,07	18453	R\$ 0,12	39258	71,43%	R\$ 0,15
59	Dipirona sódica 500 mg/ml - sol oral	frs	6.000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00	R\$ 0,65	230274	R\$ 1,06	243071	63,08%	R\$ 1,39
71	Espironolactona 25 mg - cpr	cpr	96.000	R\$ 0,22	R\$ 21.120,00	R\$ 0,20	5771850	R\$ 0,24	6762331	20,00%	R\$ 0,26
75	Furosemida 10 mg/ml - sol injet	amp	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00	R\$ 0,42	228950	R\$ 0,80	110793	90,48%	R\$ 0,95
76	Furosemida 40 mg - cpr	cpr	300.000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00	R\$ 0,04	717097	R\$ 0,06	872901	50,00%	R\$ 0,11
80	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml - sol injet	amp	1.200	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00	R\$ 3,83	2631455	R\$ 7,68	31046	100,52%	R\$ 9,99
81	Hidralazina cloridrato 25 mg - cpr	cpr	48.000	R\$ 0,32	R\$ 15.360,00	R\$ 0,29	5654937	R\$ 0,31	6202097	6,90%	R\$ 0,34
88	Isossorbida mononitrato 20mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00	R\$ 0,15	381704	R\$ 0,18	92156	20,00%	R\$ 0,20
91	Lactulose 667mg/ml - xarope	frs	1.200	R\$ 6,71	R\$ 8.052,00	R\$ 6,10	10986	R\$ 7,28	15754	19,34%	R\$ 8,01
92	Levotiroxina sódica 100mcg - cpr	cpr	48.000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00	R\$ 0,15	1462669	R\$ 0,16	530742	6,67%	R\$ 0,18

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



93	Levotiroxina sódica 25mcg - cpr	cpr	48.00 0	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00	R\$ 0,14	154533 5	R\$ 0,17	53074 2	21,43%	R\$ 0,21
95	Lidocaína clorid + epinefrina hemitartrato 2% + 1:200.000 - sol injet 20ML	amp	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00	R\$ 2,50	102759	R\$ 7,56	31046	202,40 %	R\$10,55
99	Lidocaína cloridrato 2% - sol injet 20ML	amp	2.400	R\$ 2,90	R\$ 6.960,00	R\$ 2,33	100918	R\$ 5,20	18019	123,18 %	R\$ 6,47
101	loratadina 1 mg/ml – xarope	frs	6.000	R\$ 2,73	R\$ 16.380,0 0	R\$ 2,05	24665	R\$ 2,21	41371	7,80%	R\$ 2,94
110	Metocloprami da cloridrato 5 mg/ml - sol injet	amp	9.600	R\$ 0,47	R\$ 4.512,00	R\$ 0,40	234155	R\$ 0,49	26991 4	22,50%	R\$ 0,58
115	Metronidazol 100 mg/g – gel vaginal	bng	6.000	R\$ 4,85	R\$ 29.100,0 0	R\$ 3,75	797793	R\$ 4,73	84473 6	26,13%	R\$ 6,12
116	Metronidazol 250 mg - cpr	cpr	72.00 0	R\$ 0,14	R\$ 10.080,0 0	R\$ 0,11	759601	R\$ 0,13	87290 1	18,18%	R\$ 0,17
120	Óleo mineral – óleo	frs	1.200	R\$ 2,19	R\$ 2.628,00	R\$ 1,85	245561	R\$ 2,69	23829	45,41%	R\$ 3,18
121	Omeprazol 20 mg - caps	cap s	480.0 00	R\$ 0,08	R\$ 38.400,0 0	R\$ 0,07	346321	R\$ 0,11	39258	57,14%	R\$ 0,13
123	Paracetamol 500 mg - cpr	cpr	156.0 00	R\$ 0,11	R\$ 17.160,0 0	R\$ 0,09	777155	R\$ 0,11	87730 4	22,22%	R\$ 0,13
128	Prednisona 20 mg – cpr	cpr	96.00 0	R\$ 0,19	R\$ 18.240,0 0	R\$ 0,15	30252	R\$ 0,16	63750	6,67%	R\$ 0,20
129	Prednisona 5 mg – cpr	cpr	96.00 0	R\$ 0,07	R\$ 6.720,00	R\$ 0,06	30166	R\$ 0,14	67623 31	133,33 %	R\$ 0,16
131	Prometazina cloridrato 25mg/ml – sol injet	amp	4.800	R\$ 1,96	R\$ 9.408,00	R\$ 1,58	28693	R\$ 2,81	41044	77,85%	R\$ 3,49
132	Sais para reidratação oral (fn) - pó para sol oral	env	12.00 0	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00	R\$ 0,48	199257	R\$ 0,62	23574 8	29,17%	R\$ 0,68
135	Sinvastatina 20 mg – cpr	cpr	600.0 00	R\$ 0,08	R\$ 48.000,0 0	R\$ 0,07	154533 5	R\$ 0,09	41371	28,57%	R\$ 0,10
137	Sulfadiazina de prata 1% - creme	bsn g	6.000	R\$ 3,97	R\$ 23.820,0 0	R\$ 3,19	22138	R\$ 4,19	24514	31,35%	R\$ 5,21

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



140	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg - cpr	cpr	96.000	R\$ 0,14	R\$ 13.440,00	R\$ 0,10	754463	R\$ 0,14	798865	40,00%	R\$ 0,20
141	Sulfato ferroso 25 mg/ml - sol oral	frs	2.400	R\$ 0,62	R\$ 1.488,00	R\$ 0,50	52869	R\$ 0,75	243072	50,00%	R\$ 0,93
144	Varfarina sódica 5 mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00	R\$ 0,16	397241	R\$ 0,18	1620791	12,50%	R\$ 0,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -					R\$ 450.450,00						

LOTE 3 - FARMACIA BÁSICA - INSUMOS FARMACÊUTICOS											
ITEM	MATERIAIS	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL						
2	Água para injeção 10 mL amp	amp	14.400	R\$ 0,26	R\$ 3.744,00	R\$ 0,20	245334	R\$ 0,30	265853	50,00%	R\$ 0,39
4	Bicarbonato de sódio 8,4% 10mL - sol injet	amp	2.880	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00	R\$ 0,92	245334	R\$ 0,98	270566	6,52%	R\$ 1,23
5	Cloreto de Potássio 10% (100mg/mL) SOL INJ AMP 10mL	amp	4.800	R\$ 0,41	R\$ 1.968,00	R\$ 0,31	77098	R\$ 0,35	80556	12,90%	R\$ 0,46
6	Cloreto de sódio 0,9% bolsa sist. fechado 100mL - sol injet	fa	24.000	R\$ 1,99	R\$ 47.760,00	R\$ 1,65	336044	R\$ 2,32	353225	40,61%	R\$ 2,80
8	Cloreto de sódio 0,9% bolsa sist. fechado 500mL - sol injet	fa	38.400	R\$ 2,57	R\$ 98.688,00	R\$ 2,12	195964	R\$ 2,48	208486	16,98%	R\$ 3,01
11	Cloreto de sódio 20% sol inj amp 10mL	amp	4.800	R\$ 0,41	R\$ 1.968,00	R\$ 0,32	77098	R\$ 0,49	79874	53,13%	R\$ 0,63
14	Glicose 5% bolsa sist. fechado 500mL - sol injet	fa	7.200	R\$ 2,62	R\$ 18.864,00	R\$ 2,16	195964	R\$ 2,50	204101	15,74%	R\$ 3,03
15	Glicose 25% 10mL - sol injet	amp	9.600	R\$ 0,39	R\$ 3.744,00	R\$ 0,30	77488	R\$ 0,47	79874	56,67%	R\$ 0,61

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



16	Glicose 50% 10mL – sol injet	amp	9.600	R\$ 0,41	R\$ 3.936,00	R\$ 0,31	75358	R\$ 0,50	81326	61,29%	R\$ 0,66
17	Sol Ringer com lactato bolsa sist. fechado 500mL – sol injet	fa	14.40 0	R\$ 2,53	R\$ 36.432,0 0	R\$ 2,40	195959	R\$ 2,90	20441 6	20,83%	R\$ 3,06
18	Água destilada galão 5L	uni d	1.200	R\$ 9,54	R\$ 11.448,0 0	R\$ 4,50	6832	R\$ 5,45	7741	21,11%	R\$ 11,55
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -					R\$ 231.864, 00						

LOTE 5 – MEDICAMENTOS BASICO COMPLEMENTAR											
ITE M	MATERIAI S	UN ID	QTD TOT AL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL						
4	Ambroxol 15mg/mL xarope infantil	frs	3.600	R\$ 1,84	R\$ 6.624,00	R\$ 1,52	195685	R\$ 1,86	24307 1	22,37%	R\$ 2,25
5	Ambroxol 30mg/mL xarope adulto	frs	3.600	R\$ 1,82	R\$ 6.552,00	R\$ 1,51	208156	R\$ 1,71	27325 6	13,25%	R\$ 2,06
12	Colagenase 0,6 UI/g & Cloranfenicol 0,01 g/g 30g	bsn	12.00 0	R\$ 17,00	R\$ 204.000, 00	R\$ 12,68	286560 5	R\$ 13,30	44041	4,89%	R\$17,83
16	Enoxaparina - seringa pre- enchida 20 mg /0,2 mL sol injet (SC, IV)	amp	360	R\$ 21,43	R\$ 7.714,80	R\$ 15,62	286560 5	R\$ 20,94	48280	34,06%	R\$28,73
17	Enoxaparina - seringa pre- enchida 40 mg/ 0,4 mL sol injet (SC, IV)	amp	480	R\$ 28,61	R\$ 13.732,8 0	R\$ 20,41	286560 5	R\$ 45,00	24138	120,48 %	R\$63,08
18	Enoxaparina - seringa pre- enchida 60mg/ 0,6mL (SC, IV)	amp	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00	R\$ 28,10	274735 1	R\$ 55,00	24728	95,73%	R\$64,59
21	Nistatina 100.000 UI creme vaginal	bng	4.800	R\$ 5,25	R\$ 25.200,0 0	R\$ 3,29	797793	R\$ 5,01	81270 1	52,28%	R\$ 7,99
24	Simeticona 75mg/mL sol oral gotas	frs	3.600	R\$ 0,94	R\$ 3.384,00	R\$ 0,77	201431	R\$ 1,46	23385 5	89,61%	R\$ 1,78

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -	R\$ 275.127,60
----------------------------------	-----------------------

LOTE 9 - SANEANTES / OFICINAIS

ITEM	MATERIAIS	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL							
2	Água Oxigenada 10 volumes 1.000L	litro	720	R\$ 4,17	R\$ 3.002,40	R\$ 2,88	440890	R\$ 3,49	474718	21,18%	R\$ 5,05	
3	Álcool etílico 70% (p/p) 1.000mL	litro	7.200	R\$ 5,22	R\$ 37.584,00	R\$ 3,45	54452	R\$ 4,45	58472	28,99%	R\$ 6,73	
6	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	litro	144	R\$ 10,95	R\$ 1.576,80	R\$ 7,50	55309	R\$ 13,00	180861	73,33%	R\$18,98	
8	Clorexidina degermante 2% Clorexidina degermante 2%, frasco 1.000 ml	litro	288	R\$ 14,57	R\$ 4.196,16	R\$ 11,23	52169	R\$ 15,00	180861	33,57%	R\$19,46	
10	Clorexidina hidroalcoólica a 0,5% Clorexidina hidroalcoólica a 0,5%, frasco 1.000 mL	litro	288	R\$ 8,83	R\$ 2.543,04	R\$ 6,05	425331	R\$ 8,43	484325	39,34%	R\$12,30	
13	Éter 1000ml	litro	288	R\$ 27,73	R\$ 7.986,24	R\$ 19,00	55309	R\$ 22,50	180861	18,42%	R\$32,84	
17	Glutaraldeído solução a 2 %, tempo de atividade 28 dias,acompanha ativador químico, frasco de 1,0 L .	litro	240	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00	R\$ 9,50	22764	R\$ 10,50	24828	10,53%	R\$14,37	
18	PVPI Degermante 1000ml. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo	litro	144	R\$ 20,39	R\$ 2.936,16	R\$ 13,80	440890	R\$ 17,51	476412	26,88%	R\$25,87	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



	estável e ativo que libera iodo progressivamente.										
19	PVPI Tópico 1000ml. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	litro	144	R\$ 18,63	R\$ 2.682,72	R\$ 12,70	440890	R\$ 17,48	484325	37,64%	R\$25,64
21	Vaselina Líquida 1000ml.	litro	72	R\$ 21,90	R\$ 1.576,80	R\$ 15,00	55309	R\$ 18,00	2536	20,00%	R\$26,28
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -					R\$ 67.204,32						

LOTE 10 – MEDICAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	MATERIAIS	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL						
1	Ácido ascórbico 500mg - sol injet amp	amp	1.800	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00	R\$ 0,60	252452	R\$ 0,85	270566	41,67%	R\$ 1,06
4	Aminofilina 24 mg/mL sol injet amp	amp	2.400	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00	R\$ 0,82	232695	R\$ 2,70	73359	229,27%	R\$ 3,33
6	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/mL amp 1mL	amp	6.000	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00	R\$ 0,95	250649	R\$ 1,01	264434	6,32%	R\$ 1,24
7	Butilbrometo de escopolamina + dipirona - 20 mg+2500 mg/mL (IV) sol injet amp 5mL	amp	12.000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00	R\$ 1,45	88056	R\$ 6,98	98461	381,38%	R\$ 8,91

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



9	Cetoprofeno pó para solução injetável 100mg frasco/ampola para uso intravenoso	amp	7.200	R\$ 2,86	R\$ 20.592,00	R\$ 2,30	473617	R\$ 3,85	48279	67,39%	R\$ 4,79
10	Cetoprofeno solução injetável 50mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular (IM)	amp	12.000	R\$ 1,43	R\$ 17.160,00	R\$ 1,09	473617	R\$ 2,21	31967	102,75 %	R\$ 2,90
14	Clonidina, cloridrato 0,150g comprimido	cpr	3.600	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00	R\$ 0,31	5878297	R\$ 0,33	6279180	6,45%	R\$ 0,35
17	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato - 50 mg + 50 mg (IM) -- amp. 1 mL	amp	3.600	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00	R\$ 1,12	473617	R\$ 1,74	115922	55,36%	R\$ 2,25
21	Gentamicina, sulfato, 80 mg/2mL sol injet	amp	2.400	R\$ 0,97	R\$ 2.328,00	R\$ 0,78	6383	R\$ 1,15	22273	47,44%	R\$ 1,43
23	Gluconato de Calcio 10% (100mg/mL) Sol Inj	amp	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00	R\$ 1,50	77098	R\$ 1,65	81326	10,00%	R\$ 2,03
26	Manitol 20% sol injet 250mL	frs	1.440	R\$ 3,70	R\$ 5.328,00	R\$ 3,20	196117	R\$ 4,20	205256	31,25%	R\$ 4,86
29	Metronidazol 5% sol injet bolsa 100mL	uni d	2.880	R\$ 3,24	R\$ 9.331,20	R\$ 2,80	336066	R\$ 2,90	343311	3,57%	R\$ 3,36
30	Nitroprussiato de sódio 50mg /2mL	fa	300	R\$ 12,87	R\$ 3.861,00	R\$ 9,88	97017	R\$ 12,86	110385	30,16%	R\$16,75
33	Ondansetrona, cloridrato 4 mg (IV,IM)-amp. 2 mL -	amp	1.200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00	R\$ 0,98	100538	R\$ 2,70	352549	175,51 %	R\$ 3,53
36	Succinilcolina 100mg sol injet frs-ampola	fa	120	R\$ 20,64	R\$ 2.476,80	R\$ 15,90	178155	R\$ 16,98	196520	6,79%	R\$22,04
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -					R\$ 103.125,00						

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados Itens.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Santo Amaro (BA), 11 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Pregão Eletrônico nº 012/2022
Resposta a pedido de esclarecimento

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **WTS ASSESSORIA LTDA ME** quanto à interpretação do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 desta Prefeitura, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA:**

Questão 1 - No sistema licitações-e devemos cadastrar a menor taxa em percentual de agenciamento? Ou seria o maior desconto sobre o bilhete?

Resposta – DO ESCLARECIMENTO: O critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**.

Questão 2 - Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Resposta – DO ESCLARECIMENTO: Não será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade. A contratada deverá manter meios de comunicação remota previamente cadastrada para atendimento das demandas da contratante em dias úteis, bem como nos feriados e finais de semana.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação